

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2016
PROCESSO Nº:	P266456/2016
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUSEOGRÁFICAS E ECONÔMICAS PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO MUSEU DE CIÊNCIA DE FORTALEZA.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 2

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUSEOGRÁFICAS E ECONÔMICAS PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO MUSEU DE CIÊNCIA DE FORTALEZA.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/09/2016.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2016, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/10/2016, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, **consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0099.1290,0001, elementos de despesas 33.90.30, fonte 2200.**

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, aplicando-se o tratamento diferenciado e simplificado (Seção I - Das Aquisições Públicas) destinado a microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com as prescrições contidas na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, na Lei nº 11.488/07, no Decreto Federal nº 8.538/15, na Lei Municipal nº 10.350/2015 (Capítulo V - Do acesso aos Mercados; Seção I - Das Aquisições Públicas) e no Decreto Municipal nº 13.735/2016 (Art. 33).

9.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.4. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme Anexo V deste Edital.

9.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global da proposta em algarismos.
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja



composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 6

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através de FAX, para o número (85) 3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 7

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista que sejam exigidos neste edital, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE

FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.2. Declaração do licitante, assinada pelo titular da empresa ou preposto regularmente constituído, indicando empresa responsável pelos serviços de assistência técnica autorizada no Município de Fortaleza e Região Metropolitana.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

LG = AC + ARLP

_____ $\geq 1,0$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 12

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 13

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 14

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso

de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

22.1.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

22.1.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

22.1.4. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

22.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

22.1.6. A sanção prevista no item 22.1. desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 22.1.1, inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da Ordem de convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual

período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 24.1.**

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR..

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 19

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 20

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À CONSÓRCIOS

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

João José Vasco Peixoto Furtado
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA
Presidente Interino

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Francisco Allan Montenegro Freire
Procurador Jurídico
OAB/CE nº 24.854

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUSEOGRÁFICAS E ECONÔMICAS PARA A ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO MUSEU DE CIÊNCIA DE FORTALEZA.**

2. JUSTIFICATIVA

O Museu de Ciência constitui elemento de valor estratégico evidente. Frequentemente vista quase que exclusivamente como um balneário tropical, que de fato é, Fortaleza é uma cidade de clara vocação turística. Essa atividade turística, todavia, carece de melhor qualificação. Embora concebido prioritariamente como equipamento a serviço da educação de sua população, mormente de sua população jovem estudantil, o Museu de Ciência está destinado a ter um inegável papel como elemento de atração turística e instrumento de qualificação desse turismo. Nesse sentido, se juntará ao oceanário, atualmente em construção, pelo Governo do Estado, e ao planetário, em operação no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, para formar um tripé de equipamentos urbanos dedicados à popularização da ciência. Tendo em vista a proximidade geográfica dos três equipamentos, todos localizados na Praia de Iracema, próximos ao marco zero da cidade, podemos conceber uma verdadeira cidade da ciência a se localizar nessa área.

O Museu de Ciência de Fortaleza deve atuar, dessa forma, como centro multidisciplinar, estimulando a criatividade, a curiosidade e o encantamento do público, com experimentos interativos que propiciem descobertas, através de uma verdadeira expedição por seus diferentes percursos.

O Museu tem como público-alvo os jovens, adultos e crianças fortalezenses e turistas em visita a nossa cidade. Apesar de ser um espaço cultural destinado a todas as faixas etárias, enquanto ambiente de promoção da ciência, há um foco no público jovem e infantil.

De acordo com o Censo Escolar (Inep, 2013), Fortaleza possui 114.341 estudantes

matriculados no Ensino Médio, 184.952 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 148.556 nos anos finais. É esse o principal público-alvo do museu, que tem como objetivo central o estímulo ao interesse da população pela ciência, por meio de conexões com aspectos da cultura local.

OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral

Levantamento de dados para auxiliar a concepção do projeto do Museu de Ciência de Fortaleza

Objetivos Específicos

De modo a atingir o objetivo geral aqui proposto, identificam-se os seguintes objetivos específicos:

1. Coordenar a produção de conhecimento da equipe, sintetizando-a dentro dos eixos narrativos do Museu;
2. Articular uma rede de instituições culturais, científicas, pesquisadores e universidades com o intuito de reunir o conhecimento básico para a concepção do Museu;
3. Trabalhar no levantamento de dados advindos de expertise de cientistas para a concepção, desenvolvimento e produção do conteúdo do museu com o envolvimento de múltiplas disciplinas ligadas às ciências físicas e sociais;
4. Formalizar o conceito que norteará o Museu, definindo os principais eixos temáticos, desenvolvimento do conteúdo e narrativas preliminares;
5. Apoiar a elaboração do repertório de experimentos que comporão o programa do Museu. Esses experimentos serão, na forma, interativos e vivenciais e, no conteúdo, educacionais;
6. Realizar levantamento de custos que comporão o Museu e de alternativas que permitam sua sustentabilidade.

Para execução do projeto, a Fundação CITINOVA submeteu proposta à Fundação Cearense de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico (FUNCAP), Órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITECE), do Governo do Estado do Ceará que aprovou o plano de trabalho do Projeto “**Estudo para Realização de Levantamento de Informações**

Museográficas e Econômicas para Elaboração de Anteprojeto do Museu de Ciência de Fortaleza”, subsidiando-o com R\$ 136.360,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais) para consecução de suas metas.

Conforme consta no Plano de Trabalho do Projeto em tela, há destinação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO com vistas a amparar a equipe técnica executora do projeto em suas atividades cotidianas.

Para efeito de aquisição de material de consumo as despesas serão provenientes do orçamento previsto no orçamento da Fundação CITINOVA, consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0099.1290.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, fonte 2200, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2016).

O processo de contratação será conduzido pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Fortaleza e pela Coordenação do **Projeto Estudo para realização de levantamento de informações museográficas e econômicas para a elaboração de anteprojeto do Museu de Ciência de Fortaleza.**

Destarte, não sendo prevista pela a Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, a compra corporativa dos materiais dispostos, e tendo em vista a necessidade IMEDIATA dos mesmos, faz-se necessário, para o bom funcionamento desta Fundação, a aquisição de material de expediente, através da realização de PREGÃO ELETRÔNICO.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Preço Unit.	Valor
01	Agenda telefônica em ordem alfabética - tamanho 140mm x 200mm (médio) capa dura.	UN	10	21,8	218
02	Apontador para lápis, manual, portátil, com no mínimo 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, modelo simples, retangular ou redondo, com uma lâmina de aço afiada.	UN	25	4,9	122,5

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 24

03	Bloco de recado auto adesivo (post it), reposicionável, com papel celulose vegetal acrílica, nas cores verde, amarela e rosa, fluorescente, 90g/m2, aderência na parte superior, medindo 76mm x 76mm, embalagem com 04 blocos de 100 folhas cada	UN	40	10,7	428
04	Blocos para anotações capa dura 15,5 X 12,5cm	UN	20	15,2	304
05	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica, medindo 45mm x 17mm x 07mm. -	UN	30	0,35	10,5
06	Borracha branca para lápis grafite e lapiseira, medindo aproximadamente 31 mm x 21 mm x 0,7mm.	UN	50	0,4	20
07	Borracha ponteira branca para lápis	UN	50	0,21	10,5
08	Caixa para arquivo morto em papelão Kraft, ondulada, cor parda, dobrável, medindo 350mm x 250mm x 30mm	UN	20	2,1	42
09	Caixa para arquivo morto em plástico (polietileno), cores variadas, polionda, para documentos, medindo 350mm x 250mm x130mm.	UN	20	15,2	304
10	Caixa para arquivo morto em plástico (polietileno), cores variadas, polionda, para documentos, medindo 350mm x 250mm x130mm.	UN	30	3,04	91,2
11	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	400	0,62	248
	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível	UN	100	0,62	62

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 25

12	em metal, corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.				
13	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor vermelha, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	100	0,62	62
14	Caneta hidrográfica colorida e estojo com 12 unidades e cores variadas e com tampa asfixiante atóxica e com ponta porosa fina e firme.	UN	5	9,9	49,5
15	Caneta hidrográfica marca texto e cor amarela, com tinta fluorescente à base de água, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço: 2,5mm ou 5,0mm, conteúdo 2,5g, gravado no corpo a marca do fabricante, medindo 120mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UN	100	2,3	230
16	Caneta hidrográfica marca texto e cor verde, com tinta fluorescente à base de água, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço: 2,5mm ou 5,0mm, conteúdo 2,5g, gravado no corpo a marca do fabricante, medindo 120mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	UN	100	2,3	230
17	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga azul, com tinta de secagem rápida e remoção com	UN	25	5,5	137,5

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 26

	flanela ou apagador de feltro/carpete				
18	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga preta, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete.	UN	20	5,5	110
19	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga verde, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete	UN	20	5,5	110
20	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga vermelha, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete.	UN	20	5,5	110
21	Caneta para escrever em CD ou DVD e cor AZUL e tinta permanente e secagem rápida e resistente à água e Ponta fina.	UN	20	4,6	92
22	Cartolina comum 48x66 cm BRANCA	UN	20	0,58	11,6
23	Cartolina 260g medindo e 480mm x 700mm e cores variadas e duplex.	UN	20	0,58	11,6
24	Clips nº. 02 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 100 unidades.	caixas	60	2,1	126
25	Clips nº. 03 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 50 unidades.	caixas	20	2,1	42
26	Cola adesiva instantânea e tubo com 03g, contendo ester de ciandacrilato (tipo super bond).	UN	24	4,9	117,6
27	Cola branca, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel, atóxica,	UN	20	3,3	66

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 27

	não inflamável, lavável e transparente ao secar. Tubo com 90g.				
28	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, validade mínima de 02 anos. Tubo com 20g.	UN	24	7,8	187,2
29	Corretivo líquido à base de resina, água e pigmentos brancos, atóxico, inodoro, não ressecante, pincel de aplicação para apagar erros esferográficos, datilográficos, desenhos, xérox, fax e impressora e embalagem: tubo com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	25	5	125
30	Elástico amarelo ouro, pacote com 100 unidades, (liga de borracha sintética).	UN	5	3,1	15,5
31	Envelope, em papel kraft, tipo saco 2, comprimento 360mm, largura 260mm, cor amarela, gramatura mínima de 75g.	UN	500	0,2	100
32	Envelope em papel kraft, tipo saco 3, cor amarela, comprimento 410mm, largura 360mm, gramatura mínima 75g.	UN	200	0,25	50
33	Envelope medindo 110mm x 116mm : branco	UN	100	0,25	25
34	Envelope medindo 240mm x 340mm tipo saco amarelo.	UN	100	0,25	25
35	Estilete lâmina de aço estreita dividida, medindo 9mm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	UN	12	4,7	56,4
36	Estilete lâmina de aço larga dividida, medindo 18mm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina	UN	12	6,3	75,6
	Etiqueta auto-adesiva branca dimensões 84,67mm x	caixa	1	63,99	63,99

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 28

37	101,6mm, caixa com 100 folhas com 06 etiquetas por folha.				
38	Etiqueta auto-adesiva em folha tamanho A4. Dimensões 23,8mm x 70mm, 03 carreiras, 21 etiquetas por folha, 100 folhas por caixa. Para impressoras laser ou jato de tinta. Cor branca.	caixa	1	51,9	51,9
39	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, medindo: não inferior a 15cm e não superior a 15,5cm. Embalagem caixa com 12 unidades.	caixa	5	47,88	239,4
40	Fita adesiva transparente, material de polipropileno, tipo monoface, rolo de 12mm x 33m.	UN	12	0,9	10,8
41	Fita adesiva transparente, material de polipropileno, tipo monoface, rolo de 25 mm x 50 m.	UN	12	4,49	53,88
42	Fita adesiva transparente rolo de 45 mm x 50m.	UN	12	2,9	34,8
43	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável para grampear, grampos 26 / 6, capacidade para 08 folhas de 75G/m2 (grampo aberto), 20 folhas de 75g/m2 (grampo fechado), acabamento cromado.	UN	30	14,9	447
44	Grampeador para grampos 9/10, com estrutura metálica de alta resistência, em pintura epóxi, grampeia em distâncias de 7mm a 70mm da borda do papel; base em borracha, sistema simples de recarga através da traseira do produto, com capacidade para grampear até 100 folhas.	UN	3	63,4	190,2
45	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades.	UN	20	1,37	27,4
46	Grampo para grampeador em metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10, caixa com 1.000 unidades.	UN	10	21,9	219

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 29

47	Grampo para pasta tipo trilho de plástico, comprimento máximo entre centros de 80mm, largura máxima das pernas dobráveis de 5mm, cor branca e caixa com 50 unidades.	caixas	10	12,9	129
48	Lápis preto 2B, com ponta, formato cilíndrico, sem borracha, revestido em madeira, pintado externamente de cor única, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e parafina sintética, com no mínimo 17cm de comprimento, grafite inteiriço. Caixa com 12 unidades.	UN	20	10,7	214
49	Livro ata com 100 fls, com capa de papelão, revestido em papel kraft preto, com folhas internas pautadas, numeradas e sem margem, com 56g de gramatura. Medindo 206mm x 300mm.	UN	2	8,7	17,4
50	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, papel off-set, com gramatura de 54g, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente. Material da capa: papelão.	UN	5	6,4	32
51	Papel contact ζ 66mm x 25m.	rolo	1	71,9	71,9
52	Papel de celulose vegetal, tipo A4, super branco, com gramatura de 75g, medindo 210mm x 297mm, (resma com 500 folhas). Embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante.	resmas	50	19,9	995
53	Papel 40kg, tipo A4, medindo 210mm x 297mm, cor branca, resma com 500 folhas.	resmas	1	19,9	19,9
54	Pasta arquivo de luxo, tipo AZ, na cor preta, lombo largo, material cartão prensado plastificado, com mola resistente e ferragem presa por 04 rebites,	UN	5	7,15	35,75

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 30

	medindo 350mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada.				
55	Pasta arquivo em plástico polionda, com abas e elástico, medindo 335mm de altura x 250mm de largura x 20mm de lombada.	UN	20	3	60
56	Pasta fina de papelão com elástico, tamanho A4 e cores variadas.	UN	100	1,6	160
57	Pasta para documento, transparente, em L, medindo aproximadamente 220mm x 330mm, com identificação do fabricante	UN	100	10,9	1090
58	Pasta sanfonada ofício, com elástico e 12 divisórias, gramatura 250g, com cores variadas.	UN	5	27	135
59	Pasta transparente com abas e elástico medindo 335mm x 250mm x 35mm, na cor cristal.	UN	10	5,48	54,8
60	Pasta transparente com abas e elástico medindo 335mm x 250mm x 40mm - cores variadas.	UN	10	3,99	39,9
61	Perfurador de papel grande com capacidade para perfurar 100 folhas	UN	2	258	516
62	Perfurador de papel, para perfurar aproximadamente, 30 folhas	UN	6	51,9	311,4
63	Pilha alcalina 1,5V tamanho grande D. Embalagem com 02 unidades.	UN	20	10,7	214
64	Porta expediente em acrílico, tamanho ofício, de 02 andares (caixa para correspondência).	UN	3	37,9	113,7
65	Porta expediente em acrílico, tamanho ofício, de 03 andares (caixa para correspondência).	UN	3	56,9	170,7
66	Porta lápis, clips e lembretes em acrílico : cores variadas.	UN	10	8,1	81
67	Régua em material acrílico, milimetrada, comprimento 30cm com largura aproximada de	UN	30	1,7	51

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 31

	3,5cm, flexível e transparente.				
68	Tesoura escolar, com cabo anatômico em polipropileno preto, parafuso em aço inox reforçado e lâminas em aço inoxidável para cortar papel, medindo 06cm \hat{c} pequena \hat{c} sem ponta.	UN	24	3,2	76,8
69	Tinta para carimbo na cor AZUL	tubo	6	2,05	12,3
				TOTAL	
				L	9966,12

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 11205.19.573.0099.1290.0001– Implantação do Museu de Ciência e Tecnologia da Cidade de Fortaleza

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Materiais de Consumo

Fonte: 2200.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

Fundação CITINOVA, no endereço situado à Av. Padre Antônio Tomas, 342A – Aldeota. Fortaleza – CE – no horário de 8:00 às 12:00hs e 13:00 às 16:00hs.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura, o objeto dessa licitação.

Para efetuar a entrega das plaquetas em conformidade com a demanda do Órgão deverá a empresa contratada emitir nota fiscal e documentação legal após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Luciana Girão de Vilhena

Diretora Administrativa-Financeira

Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza

CITINOVA

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 32

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 33

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 34

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2016-CITINOVA

Processo nº P266456/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A

E (O)
A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O (A) _____, situado (a) na _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos, o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº P266456/2016**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº. ____/____** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo para execução do projeto de estudo para realização de levantamento de informações museográficas e econômicas para a elaboração de anteprojeto do museu de ciência de fortaleza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____ e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral e nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Serviço e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.



EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 36

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação serão provenientes dos recursos do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, **consignadas à dotação orçamentária 11205.19.573.0099.1290.0001, elementos de despesas 33.90.30, fonte 2200.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária.

9.2. Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

9.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4o, do art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993.

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 37

9.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

9.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 9.1**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, devendo ser entregue na sede da _____, situada na _____, nº ____, bairro _____, CEP _____.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 38

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 7 (sete) dia(s) contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.



12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidor especialmente designado para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE),

EDITAL Nº 2992/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2016 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº P266456/2016

FL. | 40

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do (a) procurador (a) / assessor (a) jurídico (a) da CONTRATANTE).

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.